

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À INVESTIGAÇÃO (BII)

GECAD-PES_2021-01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 4 Bolsas de Iniciação à Investigação na área de engenharia informática para a instituição de I&D GECAD (GECAD–EEA/00760), financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC) e cofinanciado quando aplicável pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) no âmbito do acordo de parceria PT2020, com a referência GECAD-PES_2021-01. As seguintes condições são aplicadas a este processo de recrutamento:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia

2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos: 120 créditos ECTS concluídos em curso de Licenciatura em Engenharia Informática ou área afim, boas capacidades de programação, experiência e motivação para o desenvolvimento de aplicações informáticas e conhecimentos de Inglês falado e escrito.

Perfil preferencial: Média igual ou superior a 14 valores nas unidades curriculares do curso de Licenciatura em Engenharia Informática ou área afim, experiência em projetos integradores de desenvolvimento de sistemas de software em equipa e motivação para a área de Inteligência Artificial.

Os candidatos devem estar inscritos numa Licenciatura em Engenharia Informática ou área afim.

3.DURAÇÃO

A bolsa terá à duração de 3 meses, sendo eventualmente renovável por períodos de 3 meses, de acordo com os objetivos do projeto e o seu orçamento, até ao limite estabelecido na legislação, a decorrer em regime de exclusividade, conforme regulamento de formação avançada de recursos humanos da Fundação para a Ciência e Tecnologia e do ISEP.

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

Os 4 bolseiros a serem selecionados irão desenvolver as seguintes plataformas:

Bolsa nº 1: Plataforma Multi-Agente para apoio à decisão na negociação de Energia

Bolsa nº 2: Plataforma de Gestão Inteligente de Energia numa Casa Inteligente com Sistemas IoT

Bolsa nº 3: Plataforma de Previsão e Análise Inteligente de Produção e Consumo Energético

Bolsa nº 4: Plataforma de Modelação de Mercados para Negociação Intensiva de Energias Renováveis

O plano de trabalho envolve as seguintes tarefas:

- Conceção e implementação computacional de métodos, algoritmos, e aplicações computacionais;
- Integração e reformulação de aplicações computacionais existentes e desenvolvidas;

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD-PES_2020-01

- Integração de aplicações computacionais com recursos físicos, nomeadamente para aquisição de dados e atuação;
- Participação ativa em reuniões com os orientadores e equipas de investigação;
- Atividades laboratoriais, incluindo as que se referem a protótipos, e de preparação de casos de estudo, de estudos de simulação, e das respetivas análise e apresentação de resultados;
- Disponibilização de todo o código fonte do software desenvolvido no âmbito da bolsa e de manuais de utilização desse software;
- Preparação de artigos científicos e relatórios, incluindo o relatório final da bolsa;
- Atividades relacionadas com comunicação e disseminação.

5. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor, o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, na redação atualmente em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP atualmente em vigor.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no ISEP, sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto – Portugal, nas instalações utilizadas pelos projetos em que o trabalho se enquadra, sob a orientação científica da Prof. Zita Vale.

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal das bolsas: € 416,12 pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>), suportadas através dos PAD n. C50404, C50405, C50406 e C50407.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção terá em conta o mérito do candidato, classificado de acordo com a respetiva adequação às condições do presente concurso, analisado através das seguintes componentes: Análise Curricular e Documental (60%); Análise de Entrevista e Motivação (40%). A entrevista será realizada a todos os candidatos admitidos.

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

Professora Doutora Zita Maria Almeida Vale (Presidente);

Professor Doutor Carlos Fernando da Silva Ramos (Vogal);

Doutor Luís Filipe de Oliveira Gomes (Vogal);

e como membro suplente Doutor Tiago Manuel Campelos Ferreira Pinto (Vogal suplente).

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD-PES_2020-01

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para zav@isep.ipp.pt com conhecimento para csr@isep.ipp.pt e lufog@isep.ipp.pt, através do envio dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae detalhado, incluindo endereço e contatos telefónicos e de email;
- Documento comprovativo das classificações obtidas nas unidades curriculares do curso de Engenharia Informática ao afim, respetivos créditos e média do aluno no curso até ao momento;
- Até 3 documentos (relatórios ou artigos) elaborados pelo candidato individualmente ou em grupo que atestem a sua participação em projetos inovadores e/ou integradores;
- Carta de Motivação.

10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre entre 3 e 16 de fevereiro de 2021.

11. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12. PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

13. RESERVA DE SELEÇÃO (OPCIONAL)

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.